



**2º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 400.390.02/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022**

**2º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: CLEUDSON LIMA DE SA.**

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 400.390.02/2022 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária de Saúde Sra. LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 053.112.443-64, RG: 17666792001-7 SSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, CLEUDSON LIMA DE SA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.202.784/0001-57, Endereço: Rua 7 de setembro, Nº 1254, Centro São João dos Patos - MA, CEP: 65.665-000, representada neste ato pelo Sr. Cleudson Lima de Sá (Sócio Administrador), portador do R.G. nº 1.692.443 SSP-MA e CPF nº 499.373.323-20, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 400.390.02/2022, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 400.390.02/2022 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, R\$ 131.040,00 (cento e trinta e um mil, quarenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 400.390.02/2022.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 27 de dezembro de 2023.

LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Saúde

**CONTRATANTE**

CLEUDSON LIMA DE SA  
CNPJ n° 11.202.784/0001-57

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 05901343-37

Nome:

CPF: